

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO n° 08/2023, DE 24 DE MAIO DE 2023

Define critérios PROVIÓRIOS de repasse do percentual da receita líquida previsto no art. 62, I do Estatuto do SINDIFISCAL/MS.

O **Conselho Deliberativo do SINDIFISCAL/MS**, nos termos do artigo 27, § 1º, do Estatuto do Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e;

Considerando que, na Reunião Ordinária deste Conselho em 19 de Abril de 2023 o Conselheiro Erik Costa Bittencourt apresentou o Relatório do Pedido de Vistas e fez uma explanação sobre as mudanças solicitadas pelo Conselheiro Carlos Henrique da Silva, inclusive com dados numéricos, as quais foram apreciadas e aprovadas por meio da Resolução n° 007/2023;

Considerando que as mudanças nos critérios aprovadas pela Resolução n° 007/2023 acabaram gerando desequilíbrio na distribuição dos recursos às delegacias sindicais;

Considerando que, na Reunião Ordinária deste Conselho em 24 de maio de 2023, a Diretoria Executiva apresentou proposta de novos índices a fim de equalizar as perdas de algumas delegacias sindicais até deliberação ulterior deste Conselho;

Considerando que a matéria, colocada sob apreciação deste pleno, foi aprovada por unanimidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica definido que o repasse do percentual da receita líquida previsto no inciso I do Art. 62 do Estatuto desta entidade sindical, após dedução das reservas previstas, será calculado na forma do Anexo a esta Resolução, até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Enquanto vigorar a forma de cálculo prevista nesta Resolução, fica

suspensa a aplicação da Resolução nº 004/2020 deste Conselho Deliberativo, com as alterações promovidas pela Resolução nº 007/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 24 de maio de 2023.

NELSON JOSÉ SCHNEIDER
PRESIDENTE

KLEYTON GONÇALVES CRUZ
SECRETÁRIO

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 008/2023

DELEGACIA SINDICAL	PERCENTUAL
1ª Delegacia Sindical de Campo Grande	11,98780%
2ª Delegacia Sindical de Ponta Porã	10,88786%
3ª Delegacia Sindical de Aquidauana	6,02765%
4ª Delegacia Sindical de Corumbá	4,15725%
5ª Delegacia Sindical de Dourados	13,01213%
6ª Delegacia Sindical de Três Lagoas	12,54007%
7ª Delegacia Sindical de Nova Andradina	5,74373%
9ª Delegacia Sindical de Paranaíba	10,23666%
10ª Delegacia Sindical de Coxim/Sonora	7,21220%
12ª Delegacia Sindical de Mundo Novo	7,22763%
13ª Delegacia Sindical de Bataguassu	10,96702%
TOTAL	100,00000%